

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital N^{0} 007/2016 Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO PROJETO OEI/BRA/14/002

Seleção de profissional com Diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito, Ciências Políticas, História ou Sociologia, e pósgraduação, devidamente reconhecidos pelo MEC; Experiência mínima de 3 anos em atividades relacionadas a Participação Social e Recomendável experiência mínima de 1 ano em coordenação de equipe. Nº de vagas: 01 (uma). Local de Trabalho: Brasília DF Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR4271/2016. Atividades e Produtos: Atividade 1: Criar um referencial histórico da atuação dos conselhos intersetoriais no âmbito do Ministério da Justica, bem como estabelecer uma análise sobre o formato e os atores componentes desses conselhos Produto 1: Documento técnico contendo a análise histórico e analítica dos conselhos intersetoriais no Ministério da Justica, seus atores e sua atuação nessas instâncias. Atividade 2: Detalhar as atividades dos conselhos intersetoriais no âmbito do Ministério da Justiça, incluindo instrumentos normativos, composição, dados dos participantes, bem como qualquer outro dado relevante. Produto 2: Documento técnico contendo o detalhamento das atividades dos conselhos intersetoriais no âmbito do Ministério da Justiça, incluindo instrumentos normativos, composição, dados dos participantes, bem como qualquer outro dado relevante. Atividade 3: Realizar análise crítica sobre a atuação dos conselhos intersetoriais do Ministério da Justiça, buscando identificar problemas de comunicação e de estruturação das políticas públicas em consonância a política ministerial, bem como considerar o potencial de integração desses colegiados. Produto 3: Documento técnico contendo um descritivo crítico da atuação dos conselhos intersetoriais do Ministério da Justiça, apresentando problemas de comunicação e de estruturação das políticas públicas em consonância a política ministerial e possíveis soluções para estes problemas. Atividade 4: Modelar o Fórum dos Colegiados Permanentes buscando integrar a atuação dos conselhos intersetoriais e a política de participação social do Ministério da Justiça. Produto 4: Documento Técnico modelando o Fórum dos Colegiados Permanentes, o qual deverá conter proposta de estudo experimental com os conselhos intersetoriais do Ministério da justiça, estabelecendo fluxo de informações e processos para otimizar o intercâmbio dos referidos colegiados, integrados à política de participação deste Ministério. Atividade 5: Avaliar o Fórum dos Colegiados Permanentes Produto 5: Documento técnico sobre o estudo experimental do Fórum dos Colegiados Permanentes, avaliando sua capacidade de identificar pontos de interesses e tensões, de acompanhar e monitorar demandas e manifestações oriundas dessas instâncias, e de promover uma agenda cooperativa.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado. Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação. É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 MRE de 9/12/2006. Para participar o candidato deve preencher e encaminhar o modelo de Currículo Padrão disponibilizado até o dia 21 de fevereiro de 2016 para o email: projetoinovacaodagestao@mj.gov.br seguindo critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado, ambos disponíveis na seção de Seleções e Concursos do sítio oficial do Ministério da Justiça na Internet (http://www.justica.gov.br/Acesso/selecaoeconcursos).

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.